



57^a
Subseção
Guarulhos

PORTARIA N.º 11/2018

06 de junho de 2018

Nomeia presidente, vice-presidente, secretária, membro efetivo, membro colaborador e destitui.

O Advogado **ALEXANDRE DE SÁ DOMINGUES**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 164.098, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2016/2018, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria

RESOLVE:

Artigo 01.º - NOMEAR para a **COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CONVÊNIOS** como:

Presidente a advogada

CLAUDIA GEANFRANCISCO NUCCI - OAB/SP N.º 153.892

Vice-Presidente a advogada

DÉBORA CRISTINA BARBIERO DE OLIVEIRA - OAB/SP N.º 299.597

Secretária a advogada

MARIA DE LOURDES CORREA ALVES - OAB/SP N.º 317.176



SÃO PAULO

57^a
Subseção
Guarulhos

Artigo 02.º - NOMEAR para a **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS** como:

Membro Efetivo a advogada

VANESSA LEME DOS SANTOS - OAB/SP N.º 410.056

Membro Colaborador

SORAIA CRISTINA SIQUEIRA MARTINS

Artigo 03.º - NOMEAR para a **COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS** como:

Membro Colaborador

MAYARA CRISTINE CORNELO TEIXEIRA

Artigo 04.º - NOMEAR para a **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL** como:

Membro Colaborador

SORAIA CRISTINA SIQUEIRA MARTINS

Artigo 05.º - DESTITUIR, a pedido, as advogadas

ADRIANA NASCIMENTO FIGUEREDO DE SOUSA – OAB/SP N.º 167.391 do cargo de Presidente da COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CONVÊNIOS

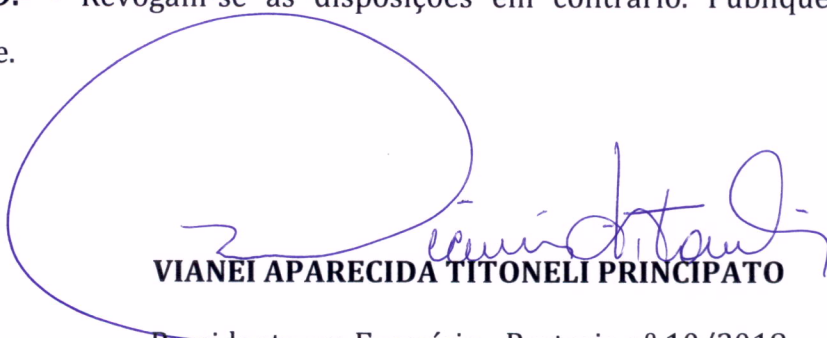
GISELLA DENISE ORELLANO B. C. LOPES DA SILVA – OAB/SP N.º 189.420 do cargo de Vice-Presidente da COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CONVÊNIOS

Artigo 06.º - Todas as nomeações para quaisquer dos cargos referidos nesta Portaria são feitas apenas para o exercício de 2018.

Artigo 07.º - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas a todos os nomeados, por meio eletrônico, no e-mail constante no cadastro.

Artigo 08.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pela Sra. Secretária Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 09.º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VIANEI APARECIDA TITONELI PRINCIPATO

Presidente em Exercício - Portaria nº 10/2018